

Constituinte: começa temporada de ilusões

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Começar, começou antes, há alguns anos, mas é hoje que formalmente se inaugura a temporada das ilusões. Ironicamente, em meio a um clima carregado e até pintado de negro por um dos mais importantes assessores presidenciais, por conta da crise econômica.

Iludem-se os constituintes, que hoje se instalam, imaginando poder mudar a face do País. Não será um lápis e papel, nem sequer com uma Constituição ideal que se chegará à superação de problemas como a inflação, a má distribuição de renda, a estatização, os desníveis regionais, o analfabetismo, a fome, a miséria e a doença. Mas não é outra a impressão da grande maioria de deputados e senadores que a partir de hoje se reunirão.

A idéia da Assembleia Nacional Constituinte nasceu nos idos de 1973, através de um dos discursos mais importantes da história republicana, pronunciado por Ulysses Guimarães, ao apresentar-se como anticandidato à Presidência da República. Eram os tempos amargos da ditadura, e ele se dispôs a enfrentar o general Ernesto Geisel, candidato ungião pelo trono e pela farda, imposto de antemão pelo antecessor, Garrastazu Médici. Condenada ao malogro, menos pela falta de votos do que pela certeza de que, se eles existissem, o Congresso seria fechado, a anticandidatura serviu para que a oposição pudesse percorrer o País fazendo o proselitismo da resistência. Serviria, também, para que o anticandidato se utilizasse do rádio e da televisão como o "candidato", mas os meios eletrônicos de comunicação foram vetados a Ulysses Guimarães, por mais um rotineiro ato de prepotência.

Levantando a tese da Assembleia Nacional Constituinte, o então presidente do MDB pretendeu muito mais do que a necessária reforma de uma Constituição violada e violentada pelo regime autoritário. Assembleia Nacional Constituinte significava libertação e queda da ditadura, já que, pela ortodoxia do direito, esses colegiados só se reúnem depois de ter havido ruptura da ordem (ou desordem) jurídica anterior. A acenar com a Assembleia Nacional Constituinte o parlamentar paulista estava dizendo aos donos do poder que eles passariam. Seriam depostos, ou expulsos, da condução dos destinos nacionais, seguindo-se o imprescindível estabelecimento da ordem jurídica. O anseio por uma Constituinte equivalia a um brado de revanche, entendendo-se a palavra em seu sentido lírico.

Como estamos no Brasil, as coisas se passaram de modo não ortodoxo. O compromisso com a Assembleia Nacional Constituinte tornou-se nacional e foi subscrito pelas oposições, mas a queda do regime autoritário não aconteceu conforme os modelos clássicos. Deu-se uma transição negociada entre os que saíam e os que chegavam, muitos, aliás, os mesmos, que ficaram. Tancredo Neves provavelmente era o candidato do general João Baptista Figueiredo, pois, com certeza, foi o candidato do ministro Leitão de Abreu e de outros integrantes da Velha República. Viu-se eleito, com José Sarney a tiracolo, conforme as regras espúrias do Colégio Eleitoral. Buscou a composição para evitar traumas. O destino o afastou da Presidência da República horas antes de empossar-se, e José Sarney manteve a mesma estratégia para a Assembleia Nacional Constituinte: havia que convocá-la para que fosse cumprido o compromisso popular, já então tornado em ilusão nacional. Ela não era apenas o símbolo maior da mudança. Havia-se transformado numa espécie de panacéia universal destinada a resolver todos os nossos problemas. Falta água, energia, empregos, escolas e hospitais? O remédio passou a ser a Assembleia Nacional Constituinte. Enfrentamos problemas de crescimento, dívida externa, ecologia, cultura e tributação: tome-se Assembleia Nacional Constituinte.

Mas convocá-la para logo depois da posse do novo governo, ninguém aceitou. O Ancien Régime, por motivos óbvios: seria a sua desmoralização. A Nova República, muito menos. Ou não era formada de gente na posse de mandatos e empenhada na preservação de compromissos? Nenhum deputado ou senador admitiria, em março de 1985, ver extintos seus mandatos para que, através de eleições livres, pudessem concorrer todos os cidadãos empenhados em dar ao País uma nova Constituição. Ou em mudar a face da Nação, tanto faz.

Por isso, convocou-se a Assembleia Nacional Constituinte a prazo futuro, prática singular e inovadora no direito universal: em 1985 fixou-se março de 1987, de modo a coincidir com o término dos mandatos parlamentares antigos e a eleição da nova legislatura ordinária, na demonstração de que as instituições estavam e estão constituídas: o Executivo, que apresentou a emenda convocatória; o Legislativo, que cumpriria a convocação; até o Judiciário, cooptado porque o seu presidente dirigirá a sessão de instalação, hoje.

Para escamotear esse jeitinho, casuístas ou passe de mágica, o remédio foi aumentar o diapasão da cantilena ilusória de que, apesar dos vícios de origem, a Assembleia Nacional Constituinte resolveria tudo. Bastaria escrever. Redigir quantos artigos, parágrafos, títulos e capítulos fossem necessários para abordar a totalidade das questões nacionais, dando-lhes solução. Assim surgiu a comissão provisória de estudos constitucionais, presidida por mestre Afonso Arinos. Ao final de um ano de trabalho ela chegou a anteprojeto que seria cômico se não fosse trágico. Até as baleias acabaram contempladas, assim como a dívida externa, a paisagem, as celas das penitenciárias e tudo o mais.

Inoculada pelo germe da ilusão, a sociedade quase inteira acreditou, como ainda acredita, que uma vez promulgada a nova Constituição passaremos do inferno ao paraíso. A busca da felicidade não passa mais pelos caminhos do trabalho, do esforço, da probidade, da competência e dos sacrifícios. Começa e termina na nova Constituição. Ela dará habitação aos desabrigados, alimento aos famintos, escola aos carentes e hospitais aos doentes. Incrementará a produção, desenvolverá a indústria, multiplicará o comércio. Fazá evoluir a cultura e as artes.

Vive-se uma perigosa febre de euforia, pelo menos a se dar ouvidos aos pronunciamentos dos constituintes, às exortações do presidente da República e seus ministros, às manifestações dos partidos, governadores e líderes políticos.

Só que tudo isso se passa no país formal, mesmo sob o figurino da Nova República. O país real está onde sempre esteve, ainda que contagiado pela pregação e as ilusões que lhe são vendidas. Nada vai mudar, depois da instalação dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, como nada mudará depois de promulgado o novo texto constitucional, sabe-se lá quando. Projetos serão apresentados, emendas ganharão as manchetes de jornal, panegíricos estarão sendo apresentados através de vídeos e microfones. E só.

Ainda há tempo para refletir e tentar mudar o caudal que, desenvolto e irreprimível a partir do início dos trabalhos, conduzirá a sociedade a uma das maiores frustrações de todos os tempos. Porque mesma se admitindo a redação de um texto razoável, enxuto, democrático, genérico e normativo, coisa difícil de acontecer, amanheceremos os meses ao final da temporada que hoje se inicia. Seja a promulgação fixada para 7 de setembro, seja para 15 de novembro, a nova Constituição representará, como todas as Constituições, um roteiro, uma fixação de princípios, uma delimitação do poder. Apontará direitos e deveres, determinará ordens e rumos. Não será, jamais, um passe para entrada e utilização gratuita dos supermercados.

C.C.